



PLANO DE ENSINO

CURSO: BACHARELADO EM DIREITO

DISCIPLINA: DIREITO E BIOÉTICA

CARGA-HORÁRIA: 60 HORAS

PROFESSOR: GEAN CARLOS BALDUINO JUNIOR

SEMESTRE LETIVO/ANO: 2025/2

EMENTA

Estudo dos condicionantes socioculturais que permitiram o florescimento da temática Bioética. Fundamentos da ciência e tecnologia e seu impacto ético no desenvolvimento científico sobre a sociedade em uma perspectiva global. A construção do moderno conceito de ciência e de tecnologia e seus desdobramentos sobre a saúde e a diversidade global. Bioética, diversidade humana e valoração moral, ética e jurídica. Práticas de saúde pública e bioética. Relevância social da saúde no contexto das relações internacionais. Desigualdades em saúde. A acepção de desenvolvimento ou progresso. Cooperação internacional. Antecedentes, origens e história da saúde global. Instituições, políticas e atores da saúde global. Saúde global e políticas globais de desenvolvimento. Determinação e determinantes sociais em saúde global. Saúde global e direitos humanos. Ética da saúde global. Bioética global como fundamento para abordagem crítica da saúde global.

OBJETIVOS

A partir do objetivo geral do curso, inserido na Resolução nº 19/2023 (*Ad referendum* do CONEPE), pelo qual se pretende “formar juristas-cidadãos e cidadãos-juristas comprometidos com a eficaz resolução técnica dos litígios, com



a prevenção e solução dos conflitos, com o uso de formas consensuais de solução, de modo ético, em cooperação solidária, humanista e competente, conscientes dos compromissos sociais que as comunidades locais necessitam, inclusive para promover as transformações locais, regionais e nacionais” (p. 18-19), espera-se que o(a) discente, ao final da disciplina, seja capaz de: (1) compreender as noções, as categorias e os princípios que norteiam a bioética e o biodireito, atrelados às suas perspectivas legais e jurídicas; (2) utilizar a bioética e o biodireito, e suas intersecções, na solução de problemas da vida real, procurando integrar o conhecimento científico com a prática jurídica, a partir de casos concretos; e (3) deter espírito crítico e reflexivo sobre a dinamicidade social e sua repercussão no direito, tornando-se agente de transformação social. Deste modo, pretende-se alcançar também as habilidades e competências previstas para o(a) egresso(a), quais sejam: interpretação e aplicação das normas (princípios e regras), observando o direito comparado, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas; elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo utilizando normas técnico-jurídicas; comunicação de ideias e argumentos com clareza; domínio de instrumentos da metodologia jurídica; capacidade de compreensão e aplicação de conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito; desenvolvimento de técnicas de raciocínio e de argumentação jurídica com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito; desenvolvimento da cultura do diálogo, da paz e da mediação; proposições de meios consensuais para solução de conflitos; compreensão da hermenêutica e dos métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; atuação em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de mediações, conciliações, processos, atos e procedimentos; utilização correta da terminologia, categorias jurídicas, respeito, ética e cooperação no tratamento



interpessoal e coletivo; compreensão da diversidade e do pluralismo cultural, desenvolvendo a cultura democrática de respeito aos valores dos direitos humanos; compreensão do impacto das novas tecnologias na área jurídica e a sua utilização com conteúdo adequado e não performático; capacidade de trabalhar em equipe jurídica ou não jurídica, valorizando a cooperação, a solidariedade, a alteridade e a harmonia, com profundo respeito ao conhecimento interdisciplinar; apreensão de conceitos deontológico-profissionais, sem descurar do aprofundamento na ontologia jurídica; e análise do fenômeno jurídico a partir da abordagem dos direitos humanos e direitos socioambientais, nos termos da Resolução nº 19/2023 (*Ad referendum* do CONEPE) (p. 21-22).

METODOLOGIA

No que concerne especificamente à metodologia, sabe-se que o ser humano é um elemento pensante e está em constante interação com o ambiente – sócio, político e cultural –, que afeta e é afetado por este ambiente. Por isso, nada mais lógico que se adotar na disciplina uma didática e uma metodologia que se posicionem no ponto de equilíbrio das dimensões propostas, fazendo uso de técnicas ativas que enalteçam o protagonismo do(a) discente e prevejam a figura do docente como facilitador e condutor, e não como único detentor do conhecimento. Em busca da didática fundamental, a metodologia proposta reunirá: (1) aulas expositivas e dialogadas, em grande uso dos diálogos socráticos e dos debates; (2) pesquisa bibliográfica, doutrinária e jurisprudencial; (3) estudos de caso; (4) leituras dirigidas e trabalhos orientados; (5) exercícios; e (6) seminários.

Em assim sendo, levando em consideração que metade da carga horária da disciplina de créditos teóricos e a outra metade é de créditos práticos, o seu desenvolvimento será realizado da seguinte forma:



1) Os créditos teóricos serão cumpridos primordialmente através de diálogos socráticos, para a exposição dos pontos principais do conteúdo e a provocação de reflexão no(a) discente. Na sequência, serão utilizadas técnicas de mapeamento a fim de que o(a) discente sistematize o conteúdo abordado na aula em forma de esquema, mapa mental, ilustração, fluxograma etc. Bem por isso, a disposição das cadeiras em sala observará o formato de círculo, com o intuito de que todos possam interagir entre si.

2) Os créditos práticos, por sua vez, serão cumpridos por meio de atividades de pesquisa pelo(a) próprio(a) discente, orientadas pelo professor, a fim de subsidiar a participação nas atividades da disciplina. A referida pesquisa poderá ser realizada por meio de busca de jurisprudência, consulta em literatura especializada (médica e/ou jurídica) e investigação legislativa, a critério do(a) discente.

Alguns encontros serão destinados a atividades específicas. É o caso dos encontros cujo foco é a produção de atividades de síntese sobre os temas previamente propostos e a partir de reflexões trazidas em textos de apoio; a metodologia própria também será utilizada no caso da realização dos seminários, cujo objetivo é estabelecer uma discussão racional acerca do tema, fomentando a reflexão objetiva, técnica e imparcial.

Desta forma, espera-se que a disciplina possa integrar a subjetividade do conhecimento, a horizontalidade da relação entre o docente e o(a) estudante e a atribuição de significado ao processo de ensino-aprendizagem.

AValiação

A avaliação, para verificação da aprendizagem, será realizada de forma que o(a) discente (1) demonstre conhecimento da disciplina, (2) saiba se comunicar de forma clara e adequada dentro do próprio contexto da disciplina e da norma culta da língua portuguesa e (3) aplique seus conhecimentos na resolução de pesquisas e/ou exercícios.



Para tanto, comporá a nota final do discente a média aritmética das seguintes notas parciais:

- 1) (1ª nota) Um seminário individual, com valor total de 10,0 pontos, em que um(a) discente, escolhido(a) previamente, será responsável por se aprofundar no tema e expor alguns pontos importantes e/ou complexos para a turma, com duração de 40 minutos. Na sequência, ele(a) será responsável por provocar e conduzir a discussão entre seus pares, de modo a fomentar a reflexão e mediante a utilização de argumentos coerentes, objetivos, técnicos e imparciais. A exposição do tema deverá iniciar com a apresentação da sua definição e de suas eventuais características e indicação dos pontos complexos e paradoxais, indicativos de discussão. É opcional a utilização de recursos audiovisuais ou outra estratégia metodológica; de igual forma, não é necessária a apresentação de nenhum material escrito aos discentes e/ou ao professor. A nota do seminário será composta das seguintes parciais: 5,0 pontos para o domínio do conteúdo, 1,0 ponto para a gestão do tempo; 1,0 pontos para criatividade da apresentação; e 3,0 pontos para a condução do debate.
- 2) (2ª nota) Somatório das notas obtidas nas duas atividades de síntese – elaboração de dissertação versando sobre o enunciado proposto –, cuja realização será dada em sala (obrigatoriamente nas datas agendadas e de acordo com o cronograma da disciplina); cada atividade de síntese totalizará 5,0 pontos; caso o(a) acadêmico(a) esteja ausente em quaisquer das atividades de síntese, poderá ser submetido à repescagem, que será realizada conforme o cronograma da disciplina, sendo desnecessária a formulação de requerimento de segunda oportunidade.
- 3) (3ª nota) Participação nos seminários (em que não estiver atuando como seminarista) mediante a apresentação de, pelo menos, uma questão acerca do tema, a fim de fomentar o debate e a discussão com os demais durante a exposição.



Considerando a natureza da sistemática de avaliação, não se mostra aplicável o disposto no art. 59 da Resolução nº 1/2024 (CONEPE), de modo que não serão realizadas as segundas chamadas, ainda que mediante justificativa. Eventual ausência do(a) discente no dia previamente estabelecido para o seu seminário ensejará tão-somente o rearranjo do cronograma e dos conteúdos da disciplina. O(A) acadêmico(a) que se utilizar do regime domiciliar, previsto nos arts. 44 a 49 da Resolução nº 1/2024 (CONEPE) – após o trâmite do pedido, com o seu consequente deferimento e a manutenção de contato com o professor da disciplina, preferencialmente via correio eletrônico (gean.junior@unemat.br) –, será submetido(a) a avaliações diferenciadas, adequadas a cada caso concreto e conforme cronograma específico a ser elaborado, a depender da quantidade de tempo de afastamento.

Por fim, caso o(a) discente não alcance a média 6,0 ao tempo do fim do semestre letivo – e desde que tenha pelo menos 4,0 pontos de média, nos termos dos arts. 61 e 62 da Resolução nº 1/2024 (CONEPE) –, ser-lhe-á aplicada prova de exame final na data agendada no cronograma da disciplina, a qual será composta de 10 questões, dentre dissertativas e objetivas, sobre todo o conteúdo da disciplina.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 13/08/2025 Aulas 1, 2, 3 e 4: Apresentação do plano de curso
- 20/08/2025 Aulas 5, 6, 7 e 8: Bioética e biodireitos: direitos fundamentais e dignidade da pessoa humana
- 27/08/2025 Aulas 9, 10, 11 e 12: Atividade de síntese (parte 1)
- 03/09/2025 Aulas 13, 14, 15 e 16: Seminário 1
- 10/09/2025 Aulas 17, 18, 19 e 20: Seminário 2
- 17/09/2025 Aulas 21, 22, 23 e 24: Seminário 3
- 24/09/2025 Aulas 25, 26, 27 e 28: Seminário 4
- 01/10/2025 Aulas 29, 30, 31 e 32: Seminário 5
- 08/10/2025 Aulas 33, 34, 35 e 36: Seminário 6



15/10/2025 Aulas 37, 38, 39 e 40: Seminário 7

22/10/2025 Aulas 41, 42, 43 e 44: Seminário 8

29/10/2025 Aulas 45, 46, 47 e 48: Discussão sobre a obra *Necropolítica*, de Achille Mbembe

05/11/2025 Aulas 49, 50, 51 e 52: Atividade de síntese (parte 2)

12/11/2025 Aulas 53, 54, 55 e 56: Atividades de síntese (reescapagem)

19/11/2025 Aulas 57, 58, 59 e 60: Avaliação de exame final

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Debora; GUILHEM, Dirce. **O que é bioética**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

JONAS, Hans. **Técnica, medicina e ética**: sobre a prática do princípio da responsabilidade. São Paulo: Paulus, 2013.

JONAS, Hans. **O princípio responsabilidade**: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2007.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1, 2018.

POTTER, Van Rensselaer. **Bioética**: ponte para o futuro. São Paulo: Loyola, 2016.

Outros FORTES, Paulo Antonio de Carvalho; RIBEIRO, Helena (org.). **Saúde global**. São Paulo: Manole, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Não há.